



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação Nº 143/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas

O vereador que esta subscreve indica a Mesa desta Casa, providências junto ao Executivo Municipal para que sejam tomadas as seguintes providências:

- para que as pessoas em débito com o IPTU não tenham seus nomes inscritos nos programas de proteção ao crédito (SPC E SERASA), conforme já comunicado no Site da Prefeitura Municipal.

## JUSTIFICATIVA

Recentemente a Administração Municipal comunicou em seu site oficial que os devedores de IPTU poderão ser negativados nos referidos órgãos de proteção, mas pedimos que esta medida não seja adotada pela Prefeitura posto que já é uma penalidade grande que o cidadão seja executado judicialmente e tenha que arcar com as custas do processo.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2017.



Oberdan Faria  
Vereador